Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
INEXEGIBILIDADE Nº 05/2023

A presente contratação tem por objetivo atender a demanda encaminhada pelo Secretario da Administração, o pedido informa a necessidade da contratação de profissional/empresa para prestação de serviços contábeis.

Justifica-se a escolha da empresa **Fabricio Bubols Falconi** inscrita no CNPJ sob nº 11.440.269/0001-05 por ter apresentado documentos que comprovam expertise que atende integralmente a necessidade descrita no pedido de contratação, assim como demonstrou adequação aos valores praticados pelo mercado.

Diante disso, reconheço a referida inexigibilidade, baseada no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cerro Grande do Sul, 11 de dezembro de 2023.

José Antonio França Pedroso
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023
PROCESSO Nº 2836/2023

Nos termos do Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, ratifico a inexigibilidade nº 05/2023 para contratação da empresa **Fabricio Bubols Falconi** inscrita no CNPJ sob nº 11.440.269/0001-05, para realizar serviços contábeis no município, atendendo o requerimento nº 2836/2023.

O contrato terá vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua assinatura. O valor pago pela contratação será de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) mensais.

Cerro Grande do Sul, 11 de dezembro de 2023.

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal